



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.227, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0057	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0090	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0391	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.5035-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0402	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00(três mil reais)
0417	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0425	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0427	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0461	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0534	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

Adiciona:47.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0101	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 06.181.5015-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários
------	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

	Valor: 3.000,00(três mil reais)
0134	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0332	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0410	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 13.000,00(treze mil reais)
0414	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0452	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0458	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00(três mil reais)
0508	02.04.04 - CONSÓRCIOS DE SAÚDE E CONVÊNIOS HOSPITALARES 10.302.5039-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0537	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0555	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)

Reduz:47.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de junho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal